



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

Referência: PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO 032/2019

(Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material odontológico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde)

Razão Social/Nome: _____

CNPJ/CPF nº: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____

Cep: _____

E-Mail: _____ Telefone/Fax: _____

Pessoa para contato: _____

Recebemos/Retiramos cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

_____, ____ de _____ de 2019.
(Local e data)

Assinatura

Sr. Licitante,

Visando à comunicação futura entre este Poder e essa empresa, solicito que Vossa Senhoria preencha o recibo de retirada do edital e remeta à Comissão Permanente de Licitação, por meio do e-mail licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br.

A não remessa do recibo exime a Comissão Permanente de Licitação da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, e de quaisquer informações adicionais.



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019

PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté/MG, realizará procedimento de licitação nº 032/2019, modalidade, **Pregão Presencial para Registro de Preços, tipo menor preço**, nos termos da Lei 10.520/02, e legislação correlata; em especial a Lei federal 8.666/93, e de acordo com as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos. Os envelopes contendo a proposta comercial e documentação de habilitação serão recebidos em sessão pública **às 09:00 horas do dia 02/05/2019**, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, situada na, Praça Messias Mattos, nº 110, centro, CEP: 38.790-000, nesta cidade, tel.: (38) 3563-1216/1126, oportunidade em que serão examinados. O pregão será realizado pela Pregoeira oficial, ou substituto designados pela portaria nº 009/2019, de 18 de fevereiro de 2019.

1. OBJETO

A presente licitação tem por objeto Registro de Preços para eventual aquisição de material odontológico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrito e especificado no Termo de Referência – anexo II, deste instrumento convocatório.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1- Poderão participar da presente licitação os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação.

2.2 - Não poderão participar deste pregão:

2.2.1. os interessados que se encontrarem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, ou estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, ou tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

2.2.2. que possua participação direta ou indireta de sócio, diretor ou responsável técnico que tenha vínculo empregatício com a Prefeitura de São Gonçalo do Abaeté/MG.

3. ENTREGA DOS ENVELOPES

3.1. Dos envelopes “PROPOSTA COMERCIAL” e “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.

3.1.1. Os envelopes “Proposta Comercial” e “Documentos de Habilitação” deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues a pregoeira, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo.

LOCAL: Sala de Licitação – Sede da Prefeitura de São Gonçalo do Abaeté/MG, na Praça Messias Mattos, nº 110, Centro – São Gonçalo do Abaeté/MG, CEP: 38.790-000 – A/C da pregoeira, até o dia **02/05/2019, às 09:00 horas.**



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

3.1.2. Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO ABAETÉ/MG
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 032/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2019
ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA COMERCIAL
PROPONENTE:.....

MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO ABAETÉ/MG
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 032/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2019
ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE:.....

3.2. O interessado deverá entregar juntamente com os dois envelopes a Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme Anexo V (**a referida declaração deverá estar por fora dos envelopes**).

3.3. Em se tratando de microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante certidão expedida pela Junta Comercial, ou outro órgão equivalente, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº. 123/2006.

3.4. Em se tratando de MEI – Micro Empreendedor Individual, a comprovação desta condição será efetuada mediante certificado da condição de Micro Empreendedor Individual – CCMEI.

3.5. As certidões descritas nos itens 3.3. e 3.4. apresentadas após o dia 31 de janeiro do corrente ano, terão obrigatoriamente que ter sido emitidas no exercício em curso. (**AS REFERIDAS CERTIDÕES DEVERÃO ESTAR FORA DOS ENVELOPES**)

3.6. Poderá a licitante apresentar envelopes através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos ou por representante não credenciado, ficando a licitante obrigada a apresentá-los até a hora e data estabelecida no preâmbulo, e na forma do item 3.1.1.

3.6.1. A participação na forma do item 3.6, sem a presença de representante no ato da sessão, impede a apresentação de lances por parte da licitante.

3.7. A PREGOEIRA não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “Documentos de Habilitação” que não sejam entregues a pregoeira designada, no local, data e horário definidos neste edital.

3.8. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

3.9. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou por servidor do Município, ou por meio de publicação em órgão de imprensa oficial.



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

3.10. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preços.

4. CREDENCIAMENTO

4.1. A licitante deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

4.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

4.3. Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

I - documento oficial de identidade;

II - procuração que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, ou documento no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações, no caso do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante, em decorrência de tal investidura (Anexo III).

4.4. Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante, tais como contrato social/alteração contratual e cópia do documento de identidade de quem recebe poderes.

4.5. A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação do representante da licitante na sessão, para fins de apresentação de lances.

4.6. O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

4.7. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

5. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

5.1- Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço discriminado no preâmbulo deste Edital, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 03 (três) dias úteis.

5.1.1 Caso seja acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

5.2. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão. Sendo tempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

6. PROPOSTAS COMERCIAIS

6.1. As propostas comerciais serão apresentadas em língua portuguesa, datilografadas ou impressas, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, podendo observar o modelo anexo a este edital (Anexo I), e constarão:

6.1.1. Nome, número do CNPJ, endereço, telefone, fax e e-mail da empresa proponente;

6.1.2. Especificação detalhada do objeto, com indicação da marca, sob pena de desclassificação;

6.1.3. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § da Lei Federal nº 8.666/93;

6.1.4. Conter prazo de entrega de no máximo 12 (doze) dias a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

6.2. As propostas poderão ser corrigidas automaticamente pelo pregoeiro, caso contenham erros de soma e/ou multiplicação, bem como divergências entre o preço unitário e o total do item, hipótese em que prevalecerá sempre o primeiro. Sendo a proposta corrigida o representante da empresa, este deverá assiná-la se estiver presente na sessão.

6.3. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, por estarem omissas ou apresentarem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

6.4. Os preços serão cotados com duas casas decimais. Ex: 10,55

6.5. Nos preços propostos estarão incluídos todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da contratada.

6.6. A licitante apresentará, FORA DO ENVELOPE, por ocasião da apresentação da Proposta Comercial, a Declaração de que atende plenamente a todos os requisitos de habilitação exigidos para o certame, conforme ANEXO V.

6.7. As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma marca, um modelo e um preço para cada item do objeto desta licitação.

6.8. Todos os itens serão conferidos e analisados pelo setor requisitante para a devida aprovação, sujeitando a desclassificação os licitantes que não cumprirem as normas do edital.

7-HABILITAÇÃO

7.1. Quanto à **REGULARIDADE JURÍDICA**, a licitante apresentará:

7.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

7.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado.

7.1.2.1 No caso de sociedades por ações, deverá estar acompanhado da documentação de eleição de seus administradores.

7.1.2.2 O contrato social consolidado dispensa a apresentação do contrato original e das alterações anteriores, devendo ser apresentadas alterações posteriores, ainda não consolidadas.

7.1.3. Em se tratando de Micro Empreendedor Individual – MEI, o Contrato Social ou Estatuto poderá ser substituído pelo Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual – CCMEI;

7.1.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

7.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

7.2. Quanto à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**, apresentará:

7.2.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**) atualizado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

7.2.2. Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – **INSS**, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014.

7.2.3. prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante a apresentação de:
- Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - **FGTS** ou documento equivalente que comprove a regularidade.

7.2.4. Prova de regularidade junto a **Fazenda Estadual e Municipal**.

7.2.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

7.3. Quanto à **REGULARIDADE TÉCNICA**, apresentará:

7.3.1. Pelo menos um atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão do licitante para desempenho de atividade compatível com o objeto da licitação;

7.3.2. Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária) da empresa licitante, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal.

7.4. Quanto à **REGULARIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA**, apresentará:

7.4.1. Certidão de Falência e Concordata emitida por órgão competente com data de emissão de até 90 (noventa) dias antes da abertura da sessão.



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

7.4.1.1. No caso de certidão de recuperação judicial positiva, a licitante deverá, juntamente com a certidão, sob pena de inabilitação, apresentar comprovação de que o plano de recuperação expressamente prevê a participação da empresa em contratações públicas, bem como que referido plano foi homologado judicialmente.

7.5. Deverão ainda, as licitantes, apresentarem as seguintes declarações:

7.5.1. Declaração de inexistência ou superveniência de fato impeditivo da habilitação (art. 32, § 2º, Lei 8.666/93), conforme ANEXO VI.

7.5.2. Declaração de que não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei n.º 9854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei., conforme ANEXO VII.

7.5.3. Declaração expressa de que concorda com todos os termos deste Edital ANEXO VIII.

7.6. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

- a) se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
- b) se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c) se o licitante for matriz, e o executor da Ata de Registro de Preços for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;
- d) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8. SESSÃO DO PREGÃO

8.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, a Pregoeira procederá a abertura dos envelopes de proposta comercial dos licitantes, cadastrando-as no sistema.

8.2. Após o cadastramento dos valores de cada empresa participante, a Pregoeira declarará aberta a sessão do PREGÃO para os lances.

9-CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

9.1. Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

9.2. O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela serão classificados para participarem dos lances verbais.

9.3. Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no artigo anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), quaisquer que sejam os preços oferecidos, para que seus autores participem dos lances verbais.



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

9.4. A classificação dar-se-á pela ordem crescente dos preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste Edital, com o preço de mercado e que ofertar o MENOR PREÇO UNITÁRIO.

10-LANCES VERBAIS

10.1. Aos licitantes classificados e presentes na sessão será dada a oportunidade para disputa por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

10.2. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

10.3. É vedada a oferta de lance com vista ao empate;

10.4. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com o proponente, para que seja obtido preço melhor.

10.52. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com os valores praticados no mercado, esta poderá ser aceita.

11-JULGAMENTO

11.1. No julgamento e classificação das propostas será levado em consideração o TIPO DE LICITAÇÃO MENOR PREÇO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO POR ITEM, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital.

11.2. – Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa – ME, micro empreendedor individual - MEI ou empresa de pequeno porte – EPP e houver proposta apresentada por ME, MEI ou EPP até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº. 123/2006.

11.2.1 – Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

11.2.1.1 – a ME, MEI ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate;

11.2.1.2 – apresentada nova proposta, nos termos do subitem anterior e atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

11.2.1.3 – não sendo vencedora a ME, MEI ou EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME, MEI e EPP remanescentes cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no *caput* desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

11.2.2 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME, MEI e EPP que se encontrarem no limite estabelecido no *caput* desta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

11.3. Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta classificada em 1º lugar na etapa de lances.

11.4. Será considerado vencedor, o licitante que ao final da disputa de lances, observadas as disposições da Lei Complementar nº. 123/2006, ofertar o menor preço.

11.5. Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá a pregoeira, juntamente com a equipe de apoio decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade.

11.6. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital.

11.7. – Os licitantes apresentarão documentos em cópias legíveis, autenticadas em cartório competente ou por servidor designado para o pregão.

11.8 – As ME, MEI e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

11.8.1 – Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.8.2 – A prorrogação do prazo para a regularização fiscal e trabalhista dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro.

11.8.3 – Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos cinco dias úteis inicialmente concedidos.

11.8.4 – A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

11.9 – Todos os documentos deverão ter vigência até o dia previsto para realização do pregão; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidos por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição, ressalvadas as exceções previstas no edital.

11.10 – Se o detentor da melhor proposta desatender às exigências previstas neste Edital, será inabilitado, e o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e procederá à habilitação do licitante seguinte, na ordem de classificação, repetindo esse procedimento, sucessivamente, se necessário, até apuração de uma proposta que atenda ao Edital, para declarar o licitante vencedor.

11.11. A pregoeira negociará diretamente com o proponente, para obtenção de melhor preço.

11.12. Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

11.13. A critério da Administração, no caso de inabilitação de todos os licitantes, poderão ser convocados para, no prazo de 8 (oito) dias úteis, apresentarem nova documentação, em obediência ao disposto no § 3º do artigo 48 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.14. A contratação formalizar-se-á mediante Ordem de Fornecimento, observadas as cláusulas e condições deste edital, da Ata de Registro de Preços, e da proposta vencedora.

11.15. Após a homologação do resultado da licitação, a contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada, conforme disposto no art. 62 da Lei 8.666/93, mediante:

- a) instrumento contratual;
- b) emissão de nota de empenho de despesa ou;
- c) autorização de compra.

11.16. O órgão convocará o fornecedor com preço registrado em ata para, a cada contratação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços, para:

- a) efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou
- b) assinar o contrato.

11.17. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

11.18. Os demais fornecedores serão classificados neste processo, em ordem crescente de preço proposto e poderão ser convocados para compor a Ata de Registro de Preços, nos casos previstos neste Edital e na Ata dele decorrente.

11.19. É facultado a (o) Pregoeira (o) (a), caso o adjudicatário quando convocado não assinar o termo de contrato convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assiná-lo, após negociação, aceitação da proposta e comprovação dos requisitos de habilitação.

11.20. Após a publicação da Ata do Registro de Preços da Administração no Diário Oficial do Município, poderão ser firmados os contratos dentro do prazo de validade do Registro.

11.21. Poderá a proposta da licitante ser desclassificada até a assinatura da Ata de Registro de Preços, se tiver a Administração conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira. Neste caso, poderá ser procedida nova classificação, efetuando-se a convocação das licitantes remanescentes.

11.21. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo pregoeiro, membros da equipe de apoio e licitantes presentes na sessão.

12-RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.1.1. A manifestação na sessão pública e a motivação são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

12.2.O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando os demais licitantes desde de logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.3.O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará decadência do direito de recurso.

12.5. Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias pela Administração.

12.6. O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

12.7. Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados em todos os itens, os envelopes “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO” inviolados, podendo, todavia, retê-los até o aceite do produto pelo Setor Requisitante.

13-DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. Encerrada a seleção e ultrapassada a eventual fase recursal, o pregoeiro registrará os preços ofertados pelas licitantes em ordem crescente.

13.2. Verificada a regularidade dos atos e a realização do interesse público, nos termos do artigo 3º da Lei 8.666/1993, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14- DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1.Homologado o resultado da licitação, a Secretaria, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

14.2.A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

14.3.O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando a Administração optar pela aquisição do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.

14.4.O preço registrado e os respectivos fornecedores serão divulgados no Diário Oficial e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

14.5.A Administração monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

14.6.A Administração convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

14.7.Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

14.8.Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

14.9.Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

14.10.Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Administração para determinado Item.

14.11.Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a Administração poderá convocar os demais fornecedores classificados ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

14.12.As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial.

15 - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

15.1 - Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/93.

15.2 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

15.3 – QUALQUER ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DEVERÁ SER PREVIAMENTE COMUNICADA AO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO ABAETÉ/MG.

16. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

16.1.O objeto do presente certame será entregue em conformidade com as especificações técnicas, cronogramas, prazos, local e condições apontadas no respectivo Termo de Referência e documentação anexa.

16.2.A partir da entrega, o objeto será recebido e submetido ao setor requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes do edital, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição.

16.3. Concluída a entrega dos produtos, o recebimento do mesmo dar-se-á na forma do art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93.

16.4.Na hipótese de rejeição do objeto recebido, o mesmo deverá ser recolhido pelo contratado no prazo de 48 (quarenta e oito horas) horas da comunicação pela Secretaria. Após este prazo, a Secretaria reserva-se o direito de enviar o objeto rejeitado à contratada, com frete a pagar.

16.5.De acordo com a legislação o contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

16.6.O material rejeitado poderá ser substituído uma única vez, dentro de até 5 (cinco) dias, após a solicitação pelo Setor Requisitante.

16.7. Após o recebimento definitivo, o Contratado responderá por vícios por ventura apresentados pelo objeto licitado, no seu prazo de validade.

16.8.O contratado deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja satisfeita a obrigação assumida.

16.9. Caso adjudicatário não apresente situação regular no ato de retirada do Empenho, ou recuse-se a retirá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para retirá-lo.

16.10. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para retirada do Empenho, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

17-PAGAMENTO

17.1. A Nota Fiscal /Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no Anexo II – Termo de referência;

17.2. A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento no prazo e condições descritas no Anexo II – Termo de Referência, conforme Nota Fiscal.



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

17.3. O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação de regularidade das obrigações fiscais, trabalhistas e em especial junto ao INSS, relativamente à competência imediatamente anterior àquela a que se refere a remuneração auferida;

17.4. Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;

17.5. O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento dos produtos, de modo a constituírem a única e total contraprestação;

17.6. O Município poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes do fornecimento dos produtos.

18 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. - Recusando-se a vencedora a assinatura da ata sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos.

18.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas na Ata de Registro de Preços, erros ou atrasos no cumprimento Ata de Registro de Preços, infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao beneficiário as seguintes sanções:

18.2.1. advertência;

18.2.2. multa de:

18.2.2.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso no fornecimento, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

18.2.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor da ordem de fornecimento, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com o consequente cancelamento da Ata de Registro de Preços, quando for o caso;

18.2.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo da Ata de Registro de Preços, nos casos de:

18.2.2.3.1. Inobservância do nível de qualidade do objeto;

18.2.2.3.2. Transferência total ou parcial da Ata de Registro de Preços a terceiros;

18.2.2.3.3. Subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal do Município;

18.2.2.3.4. Descumprimento de cláusula da Ata de Registro de Preços.

18.2.3. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

18.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

18.3. - O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de São Gonçalo do Abaeté, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

19- DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Homologada a licitação o adjudicatário receberá Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente.

19.2. Caso o adjudicatário não forneça o objeto do certame de acordo com a sua proposta ou recuse-se a entregá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para fornecimento.

19.3. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para entrega dos materiais, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

19.4. Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em entregar os materiais, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

19.5. Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.

19.6. Constituem motivos para rescisão do contrato ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pela Lei nº 8.666/93, no artigo 77 e 78.

19.7. A licitante vencedora fica obrigada a aceitar nas mesmas condições previstas na ata, os acréscimos e supressões que se fizerem nas quantidades no material objeto da presente licitação, ate 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, conforme estabelecido no § 1º do artigo 65.

19.8. Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após decorrido prazo para impugnação não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

19.9. Será dada vista aos proponentes interessados tanto das propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.

19.10.É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do preço ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

19.11.É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

19.12.A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

19.13.O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

19.14.A dotação orçamentária específica para acobertar a despesa deste Pregão é a de nº: 02011010.1030105802.400.2400.33903000000.102, não estando a mesma vinculada a despesa, antes da assinatura do contrato ou ordem de fornecimento, por se tratar de registro de preços.

19.15.O resultado que sobrevier ao procedimento licitatório será publicado no Órgão Oficial de Imprensa do Município.

19.16.Informações complementares sobre a presente licitação serão prestadas pela Pregoeira, no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, no endereço ou telefone constante no preâmbulo deste edital, ou através do e-mail: licitação@saogoncalodoabaete.mg.gov.br.

19.17. O presente edital e seus anexos poderão ser examinados e solicitados na Sede da Prefeitura, cuja cópia será fornecida gratuitamente, ou através do e-mail: licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br, ou ainda ser retirado direto no site no município: <http://www.saogoncalodoabaete.mg.gov.br>.

São Gonçalo do Abaeté/MG, 08 de abril de 2019.

Karen S.C. Kamiya
Pregoeira



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

À Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

Ref.: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº** ____/____.
PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/____.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto deste Pregão, acatando todas as estipulações consignadas no Edital e Termo de Referência, conforme especificado a seguir:

<i>Item</i>	<i>Especificações do Produto</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quant.</i>	<i>Marca</i>	<i>Valor Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
01						
02						
03						
04						
05						
06						

Para preenchimento da proposta digital, enviar e-mail solicitando o arquivo para: licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br. Por favor, informar também o número do CNPJ, caso a empresa ainda não esteja no “Cadastro de Fornecedores do Município”, para geração do arquivo.

OBS.:

a) A licitante deverá obrigatoriamente informar em sua proposta de preço a marca do produto.

b) no preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.

VALOR DA PROPOSTA: (expresso em algarismos e por extenso): R\$ _____
(_____)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § da Lei Federal nº 8.666/93;

PRAZO DE ENTREGA: 12 (doze) dias a contar do recebimento da Autorização de fornecimento.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar Ata de Registro de Preços no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o(a) Sr(a). _____, Carteira de Identidade nº.



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

_____, CPF nº _____, como representante legal da empresa

Declaro:

01- que no preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.

02 - que o objeto do certame será entregue conforme estipulado neste edital, que estou de acordo com todas as normas deste instrumento e seus anexos.

Dados da empresa:

RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ:		
ENDEREÇO:		
CIDADE:	ESTADO:	CEP:
RESPONSÁVEL LEGAL:		
CI:	CPF:	
TELEFONE:	FAX:	
E-MAIL:		
BANCO:		
AG. Nº:	CONTA:	

_____, _____ de _____ de 2019.

(local e data)

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: _____

Nº. Cédula de Identidade: _____



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

FINALIDADE: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ODONTOLÓGICO QUE SE DESTINA A ATENDER AS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

<i>Item</i>	<i>Especificação</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>
1	ABRIDOR DE BOCA (ADULTO) abridor de boca (adulto) abritec sendo azul indicado para manter a boca do paciente aberta, para melhor visão do campo operacional, facilitando e proporcionando conforto durante procedimento odontológico	UNITÁRIO	5
2	ABRIDOR DE BOCA (INFANTIL) abridor de boca (infantil) abritec sendo azul indicado para manter a boca do paciente aberta, para melhor visão do campo operacional, facilitando e proporcionando conforto durante procedimento odontológico	UNITÁRIO	5
3	ADESIVO DENTAL adesivo dental sendo utilizado para união de resinas compostas fotopolimerizáveis à estrutura dental; reparo em porcelana; reparo em resina; restauração em amálgama adesivo; dessensibilização de raízes expostas; cimento de restaurações indiretas; sendo primer e adesivo em um só frasco; solvente à base de água e álcool não evapora como a acetona; alto rendimento; menor espessura de película, em torno de 7 µm, resulta em uma melhor adaptação de restaurações indiretas; sistema adesivo com nanotecnologia; contém cargas que proporcionam uma excelente adesão à dentina e ao esmalte; adesivo com 10% em peso de carga (nanopartículas de sílica com tamanho de 5 nanômetros). em virtude do pequeno tamanho da carga, não é necessário agitar o frasco antes do uso; menor sensibilidade técnica, menor sensibilidade pós-operatória; sendo frasco com tampa flip top para evitar desperdício. sendo a embalagem com 6 ml	UNITÁRIO	15
4	AFASTADOR LABIAL afastador labial minessota sendo em aço inox	UNITÁRIO	10
5	AGULHA GENGIVAL (CURTA) agulha gengival (curta) sendo 30 g; bisel tri facetado e cânula siliconizada altamente flexível (permite maior agilidade do profissional durante o uso) e agulha com dois protetores que formam o estojo plástico da agulha gengival. possuindo na caixa 100 unidades	CAIXA	20
6	AGULHA GENGIVAL (EXTRA CURTA) agulha gengival (extra curta) sendo 30 g; bisel tri facetado e cânula siliconizada altamente flexível (permite maior agilidade do profissional durante o uso) e agulha com dois protetores que formam o estojo plástico da agulha gengival. possuindo na caixa 100 unidades	CAIXA	4
7	ALAVANCA APICAL RETA (NÚMERO 301) alavanca apical reta (número 301) sendo em aço inox e possuindo cabo oco	UNITÁRIO	10
8	ALGODÃO ROLETE (NÚMERO 2) algodão rolete (número 2) sendo o pacote com 100 unidades	PACOTE	15
9	ALICATE (AMARRILHO) alicate (amarelo) sendo fabricado em aço cirúrgico de alta qualidade; design ergonômico para máximo conforto e segurança nos procedimentos; pontas ativas com widia (carboneto de tungstênio) sendo livre de corrosão, que assegura precisão e durabilidade; articulações ajustadas promove uma manipulação mais suave, exigindo menor esforço do profissional e autoclavável.	UNITÁRIO	5



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

10	ALVEOLÓTOMO LUER CURVO alveolótomo luer curvo sendo tamanho de 15 cm	UNITÁRIO	7
11	AMÁLGAMA GS 80 (REGULAR) amálgama gs 80 (regular) sendo a embalgam com 50 cápsula com 2 porção	UNITÁRIO	30
12	ANESTÉSICO TÓPICO (GEL) anestésico tópico (gel) com benzocaína 20% benzotop sendo sabor tutti frutti. Possuindo na embalagem 12 gramas	UNITÁRIO	10
13	APLICADOR DYCAL DUPLO aplicador dycal duplo angulado sendo para aplicação da pasta de hidróxido de cálcio na cavidade. possuindo tamanho de 12 cm	UNITÁRIO	10
14	BICARBONATO 100 G (EXTRA FINO) bicarbonato 100 g (extra fino) natural utilizado para profilaxia	UNITÁRIO	10
15	BROCA CARBIDE CILÍNDRICA ALTA ROTAÇÃO (NÚMERO 556) broca carbide cilíndrica alta rotação (número 556) sendo de 19 mm e extremidade plana	UNITÁRIO	50
16	BROCA CARBIDE CILÍNDRICA FG (NÚMERO 56) broca carbide cilíndrica fg (número 56) sendo de 19 mm e extremidade plana	UNITÁRIO	50
17	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA (NÚMERO 702) broca carbide cirúrgica (número 702) sendo de 25 mm	UNITÁRIO	20
18	BROCA CARBIDE ESFÉRICA ALTA ROTAÇÃO (NÚMERO 1) broca carbide esférica alta rotação (número 1) sendo de 19 mm. fabricada em aço inoxidável	UNITÁRIO	20
19	BROCA CARBIDE ESFÉRICA ALTA ROTAÇÃO (NÚMERO 1/2) broca carbide esférica alta rotação (número 1/2) sendo de 19 mm. fabricada em aço inoxidável	UNITÁRIO	20
20	BROCA CARBIDE ESFÉRICA ALTA ROTAÇÃO (NÚMERO 2) broca carbide esférica alta rotação (número 2) sendo de 19 mm. fabricada em aço inoxidável	UNITÁRIO	30
21	BROCA CARBIDE ESFÉRICA ALTA ROTAÇÃO (NÚMERO 4) broca carbide esférica alta rotação (número 4) sendo de 19 mm. fabricada em aço inoxidável	UNITÁRIO	30
22	BROCA CARBIDE ESFÉRICA ALTA ROTAÇÃO (NÚMERO 6) broca carbide esférica alta rotação (número 6) sendo de 19 mm. fabricada em aço inoxidável	UNITÁRIO	30
23	BROCA CARBIDE ESFÉRICA ALTA ROTAÇÃO (NÚMERO 8) broca carbide esférica alta rotação (número 8) sendo de 19 mm. fabricada em aço inoxidável	UNITÁRIO	30
24	BROCA CARBIDE ESFÉRICA FG (NÚMERO 1/4) broca carbide esférica fg (número 1/4) sendo de 19 mm. fabricada em aço inoxidável	UNITÁRIO	20
25	BROCA CONTRA ÂNGULO (KIT) broca contra ângulo (kit) sendo de 12 lâmina e indicado para acabamento em amálgama. Possuindo na embalagem 6 (seis) unidades 2 (duas) broca multilaminada pêra invertida (47012 / 47014); 2 (duas) broca multilaminada esférica (41010 / 41014) e 2 (duas) broca multilaminada chama (48012 / 48014)	KIT	10
26	BROCA DIAMANTADA FG (NÚMERO 1011) broca diamantada fg (número 1011) sendo estéril e embalagem individual	UNITÁRIO	50
27	BROCA DIAMANTADA FG (NÚMERO 1012) broca diamantada fg (número 1012) sendo estéril e embalagem individual	UNITÁRIO	50
28	BROCA DIAMANTADA FG (NÚMERO 1014) broca diamantada fg (número 1014) sendo estéril e embalagem individual	UNITÁRIO	50
29	BROCA DIAMANTADA FG (NÚMERO 1015) broca diamantada fg (número 1015) sendo estéril e embalagem individual	UNITÁRIO	50



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

30	BROCA DIAMANTADA FG (NÚMERO 1016) broca diamantada fg (número 1016) sendo estéril e embalagem individual	UNITÁRIO	50
31	BROCA DIAMANTADA FG (NÚMERO 1090) broca diamantada fg (número 1090) sendo estéril e embalagem individual	UNITÁRIO	50
32	BROCA DIAMANTADA FG (NÚMERO 2112) broca diamantada fg (número 2112) sendo estéril e embalagem individual	UNITÁRIO	20
33	BROCA DIAMANTADA FG (NÚMERO 2200) broca diamantada fg (número 2200) sendo estéril e embalagem individual	UNITÁRIO	50
34	BROCA DIAMANTADA FG (NÚMERO 3118F) broca diamantada fg (número 3118f) sendo estéril e embalagem individual	UNITÁRIO	50
35	BROCA DIAMANTADA FG (NÚMERO 3168F) broca diamantada fg (número 3168f) sendo estéril e embalagem individual	UNITÁRIO	50
36	BROCA DIAMANTADA FG (NÚMERO 3195) broca diamantada fg (número 3195) sendo estéril e embalagem individual	UNITÁRIO	20
37	BROCA DIAMANTADA FG (NÚMERO 3195F) broca diamantada fg (número 3195f) sendo estéril e embalagem individual	UNITÁRIO	20
38	BROCA DIAMANTADA FG (NÚMERO 3203) broca diamantada fg (número 3203) sendo estéril e embalagem individual	UNITÁRIO	50
39	BROCA DIAMANTADA FG (NÚMERO 4138) broca diamantada fg (número 4138) sendo estéril e embalagem individual	UNITÁRIO	30
40	BROCA ENDO Z FG (NÚMERO 23) broca endo z fg (número 23) ideal para aparar excessos de materiais na superfície vestibular ou cervical de qualquer dente. broca muito utilizada em procedimento de endodontia	UNITÁRIO	20
41	BROCA TUNGSTÊNIO PÊRA (NÚMERO 1251) broca tungstênio pêra maxicut (número 1251) confeccionado em aço inoxidável	UNITÁRIO	5
42	BROCA ZEKRYA FG (NÚMERO 151) broca zekrya fg (número 151) extra longa 23 mm formato tronco cônico e com ponta ativa	UNITÁRIO	10
43	BROCA ZEKRYA FG (NÚMERO 151L) broca zekrya fg (número 151l) extra longa 28 mm formato tronco cônico e com ponta ativa	UNITÁRIO	15
44	BRUNIDOR (NÚMERO 29) brunidor (número 29) sendo fabricado em aço inoxidável	UNITÁRIO	10
45	CABO ESPELHO (NÚMERO 25) cabo espelho (número 25) indicado para encaixar o espelho bucal, auxiliando para maior alcance e confeccionado em aço inoxidável	UNITÁRIO	50
46	CALCADOR (NÚMERO 1) calcador (número 1) utilizado para colocação, condensação e escultura de compósitos. sendo fabricado em aço inoxidável	UNITÁRIO	10
47	CIMENTO DE ZINCO (KIT) cimento de zinco (kit) utilizado para cimentar restaurações metálicas fundidas, restaurações cerâmicas, coroas, pontes e para uso como cimento de base ou forro cavitário. indicado também para fixação de incrustações, coroas e pontes; forração de cavidades e restaurações dentárias provisórias. possuindo na embalagem 1 frasco cimento de zinco pó (cor 1) com 28 g + 1 cimento de zinco líquido com 10 ml	KIT	2
48	CLORIDRATO ARTICAINA 4% (ANESTÉSICO) cloridrato articaine 4% (anestésico) com epinefrina (1:100.000). possuindo 40 mg de cloridrato de articaine; 10 microgramas de epinefrina (adrenalina); isento de metilparabeno; envasado em tubete de cristal com 1.8 ml e êmbolo siliconizado e alojado em blíster lacrado cada. possuindo na caixa 50 unidades	CAIXA	40



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

49	CLORIDRATO LIDOCAINA 2% (ANESTÉSICO) cloridrato lidocaina 2% (anestésico) com epinefrina. possuindo 20 mg de cloridrato de lidocaína (1:100.000); 10 microgramas de epinefrina (adrenalina); isento de metilparabeno; envasado em tubete de cristal com 1.8 ml e êmbolo siliconizado e alojado em blíster lacrado cada. Possuindo na caixa 50 unidades	CAIXA	40
50	CONDICIONADOR ÁCIDO FOSFÓRICO (CLOREXIDINA) condicionador ácido fosfórico (clorexidina) contendo ácido fosfórico a 37% + clorexidina 2% sendo indicado para os procedimentos clínicos que visam a aderência de materiais resinosos sejam este auto ou fotopolimerizáveis e superfície da dentina ou do esmalte. possuindo na embalagem 3 seringa (2.5 ml cada) + 3 ponteira (aplicação)	UNITÁRIO	5
51	CONDICIONADOR ÁCIDO FOSFÓRICO (GEL) condicionador ácido fosfórico (gel) contendo ácido fosfórico a 37% sendo indicado no condicionamento do esmalte e dentina para melhorar a adesão dos materiais restauradores ao dente. possuindo na embalagem 3 seringa (2.5 ml cada) + 3 ponteira (aplicação)	UNITÁRIO	60
52	CONJUNTO ASPIRAÇÃO ENDODÔNTICO conjunto de aspiração endodôntico possuindo 3 (três) tamanho de agulha com bisel (1 mm, 1.5 mm e 2 mm), tamanho da cânula 100 mm x 3.30 mm (diâmetro interno) x 6.35 mm diâmetro externo) que permite perfeita empunhadura e produto autoclavável	CONJUNTO	10
53	CREME DENTAL 90 G creme dental 90 g	UNITÁRIO	5.000
54	CUNHA ANATÔMICA (MADEIRA) cunha anatômica (madeira) sendo colorida. Possuindo na embalagem 100 unidades	CAIXA	5
55	CURATIVO ALVEOLAR 10 G curativo alveolar 10 g a base de iodofórmio e indicado como uma barreira física após as extrações dentárias, conferindo proteção, pois age como um tampão alveolar moldável, constituindo um arcabouço sólido para a regeneração tecidual, evitando a contaminação das paredes ósseas	UNITÁRIO	2
56	CURETA GRACEY (NÚMERO 11-12) cureta gracey (número 11-12) confeccionado em aço inoxidável	UNITÁRIO	10
57	CURETA GRACEY (NÚMERO 3-4) cureta gracey (número 3-4) confeccionado em aço inoxidável	UNITÁRIO	10
58	CURETA LUCAS (NÚMERO 85) cureta lucas (número 85) confeccionado em aço inoxidável	UNITÁRIO	5
59	CURETA MC CALL (NÚMERO 13/14) cureta mc call (número 13/14) confeccionada em aço inoxidável	UNITÁRIO	5
60	CURETA MC CALL (NÚMERO 17/18) cureta mc call (número 17/18) confeccionada em aço inoxidável	UNITÁRIO	5
61	CÂMARA ESCURA câmara escura sendo o material de poliestireno de alto impacto; design moderno e inovador; material bicolor que evita entrada de luminosidade externa; tampa e base removíveis que facilitam higienização e reposição dos químicos; com sistema de ventosa para fixação; amplo visor de acrílico vermelho translúcido com proteção ultravioleta; copos com tampa de fácil reposição e que permitem economia de químicos; aros que facilitam a retirada das luvas para limpeza; leve, portátil, ergonômica e em material bicolor resistente de alta durabilidade e sem riscos de oxidação. dimensão mínimas do visor 19 cm x 9 cm; 4 (quatro) copos de 200 ml e dimensão mínima do produto de 32 cm x 22 cm x 25 cm	UNITÁRIO	2
62	DESCOLADOR MOLT (NÚMERO 9) descolador molt (número 9) 18 cm sendo fabricado em aço inoxidável	UNITÁRIO	6
63	DESCOLADOR MOLT 2/4 (CONCHA) descolador molt 2/4 (concha) 18 cm cabo oco sendo fabricado em aço inoxidável	UNITÁRIO	5



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

64	DESINFETANTE BACTERICIDA 1 L desinfetante bactericida 1 l de nível intermediário, sua fórmula exclusiva limpa e desinfeta em um mesmo processo, composta por uma mistura de moléculas de quartenários de amônio com biguanida, pronto para uso, que garantem eficácia sobre as superfícies fixas, artigos não críticos, artigos de inaloterapia e assistência respiratória. sendo a embalagem com 1 litro	UNITÁRIO	10
65	ENXAGUANTE BUCAL 2 L enxaguante bucal 2 l auxilia na redução da placa bacteriana e do mau hálito. possuindo como composição gluconato de clorhexidina 0,12%; mecanismo de ação específico e ativo contra bactérias gram-positivas e gram-negativas; clorhexidina permanece nos substratos aniônicos e é liberada gradualmente por até 8 horas; mecanismo de ação catiônica: a clorhexidina adere fortemente aos substratos aniônicos	UNITÁRIO	50
66	ESCAVADOR DUPLO (NÚMERO 16) escavador duplo (número 16) sendo conhecida como colher de dentina. Fabricado em aço inoxidável	UNITÁRIO	50
67	ESCOVA (LIMPA BROCA) escova (limpa broca) possuindo cerdas em latão. Sendo utilizada para a limpeza de broca	UNITÁRIO	10
68	ESCOVA DENTAL (ADULTO) escova dental (adulto) sendo média, cerdas em nylon macia, possuindo 4 (quatro) fileiras de tufos, com 28 tufos de cerdas aparadas e arredondadas uniformemente na mesma altura, com feixes de cerdas homogeneas, escova compacta, cabo opaco, anatomico em polipropileno atoxico, com empunhadura, medindo no mínimo 15 cm de comprimento. embalagem individualmente em saquinho plástico lacrado	UNITÁRIO	5.000
69	ESCOVA DENTAL (INFANTIL) escova dental (infantil) sendo média, cerdas em nylon macia, possuindo 4 (quatro) fileiras de tufos, com 28 tufos de cerdas aparadas e arredondadas uniformemente na mesma altura, com feixes de cerdas homogeneas, escova compacta, cabo opaco, anatomico em polipropileno atoxico, com empunhadura, medindo no mínimo 15 cm de comprimento. embalagem individualmente em saquinho plástico lacrado	UNITÁRIO	5.000
70	ESCOVA ROBINSON (RETA) escova robinson (reta) sendo preta indicada para pré-polimento de resina, podendo ser utilizada com pasta de polimento e óleo mineral. possuindo cerda macia e utilizada em contra ângulo (ca)	UNITÁRIO	30
71	ESCULPIDOR HOLLEMBACK 3 S esculpidor hollemback 3 s confeccionado em aço inoxidável	UNITÁRIO	10
72	ESPELHO BUCAL (COM CABO) espelho bucal (com cabo) utilizado para facilitar a visualização em procedimento odontológico. fabricado em aço inoxidável	UNITÁRIO	50
73	ESPELHO BUCAL (SEM CABO) espelho bucal (sem cabo) utilizado para facilitar a visualização em procedimento odontológico. fabricado em aço inoxidável	UNITÁRIO	50
74	ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO (GELATINA) esponja hemostática de colágeno (gelatina) liofilizado de origem porcina, reabsorvível, altamente porosa, com ação hemostática e cicatrizante. sendo dimensão de 1 cm x 1 cm x 1 cm e possuindo na caixa 10 unidades	CAIXA	20
75	ESPÁTULA DUPLA (NÚMERO 7) espátula dupla (número 7) sendo para cera confeccionada em aço inoxidável curta 65 mm	UNITÁRIO	10
76	ESPÁTULA DUPLA SILICATO (NÚMERO 1) espátula dupla silicato (número 1) confeccionado em aço inoxidável. possuindo cabo redondo	UNITÁRIO	10
77	ESPÁTULA SIMPLES (NÚMERO 24) espátula simples (número 24) confeccionada em aço inoxidável	UNITÁRIO	25
78	EUGENOL 20 ML eugenol 20 ml utilizado como curativo de espera para restaurações	UNITÁRIO	2



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

79	EVIDENCIADOR DE PLACA 10 ML evidenciador de placa 10 ml indicado para corar a placa bacteriana auxiliando na instrução de higienização. cora placa antiga (na cor azul) e a placa nova (na cor rosa); fácil remoção; previne a cárie dental; gotejador econômico; não deixa os dentes pigmentados após enxágue e revela a placa bacteriana para facilitar sua remoção	FRASCO	10
80	FILME RADIOGRÁFICO (ADULTO) filme radiográfico (adulto) insight periapical sendo velocidade f em processamento automático e velocidade e em processamento manual. possuindo medidas mínimas de 31 mm x 41 mm. embalagem com 150 unidades	CAIXA	4
81	FILME RADIOGRÁFICO (INFANTIL) filme radiográfico (infantil) insight periapical sendo velocidade f em processamento automático e velocidade e em processamento manual. possuindo medida mínima de 22 mm x 35 mm. embalagem com 100 unidades	CAIXA	4
82	FIO DENTAL 500 M fio dental 500 m	UNITÁRIO	10
83	FIO SUTURA 3-0 SEDA (COM AGULHA) fio sutura 3-0 seda (com agulha) sendo agulha em aço inox siliconizada (1/2) círculo cortante (17 mm); fio sintetizado com material natural; filamento de seda natural e trançada; esterilizado em raio gama; atóxico; não pirogênico; de uso único e estéril. sendo a caixa com 24 unidades	CAIXA	20
84	FIO SUTURA 5 M fio sutura 5 m sendo embebido em solução anti-séptica e clorhexidina; fácil utilização; frasco incolor, que permite a visualização do carretel. o algodão é um fio cirúrgico não absorvível, isto é, quando utilizado em organismo vivo, não é por ele absorvido. Sendo de origem vegetal e consiste de fibras elementares que são reunidas por torção. sendo a embalagem com fio 3.0 de 5 m	UNITÁRIO	2
85	FITA BANDA MATRIZ 5 MM fita banda matriz 5 mm sendo de uso odontológico, em aço, utilizada para amalgama. sendo 50 cm de comprimento	UNITÁRIO	20
86	FITA BANDA MATRIZ 7 MM fita banda matriz 7 mm sendo de uso odontológico, em aço, utilizada para amalgama. sendo 50 cm de comprimento	UNITÁRIO	20
87	FIXADOR 500 ML (ODONTOLÓGICO) fixador 500 ml (odontológico)	UNITÁRIO	50
88	FLÚOR 200 ML (NEUTRO) flúor 200 ml neutro sendo de uso odontológico, tópico gel e com fluoreto de sódio 2%. embalagem de 200 ml possuindo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde	UNITÁRIO	30
89	FORMOCRESOL 10 ML formocresol 10 ml constituído por uma mistura de cresóis e formol, sendo um fixador de polpas vivas, mantendo-as inertes e possibilitando a conservação do dente decíduo até sua queda fisiológica (pulpotomia)	FRASCO	5
90	FÓRCEPS ADULTO (NÚMERO 1) fórceps adulto (número 1) sendo em aço inoxidável	UNITÁRIO	5
91	FÓRCEPS ADULTO (NÚMERO 150) fórceps adulto (número 150) sendo em aço inoxidável	UNITÁRIO	5
92	FÓRCEPS ADULTO (NÚMERO 151) fórceps adulto (número 151) sendo em aço inoxidável	UNITÁRIO	5
93	FÓRCEPS ADULTO (NÚMERO 17) fórceps adulto (número 17) sendo em aço inoxidável	UNITÁRIO	5
94	FÓRCEPS ADULTO (NÚMERO 18 L) fórceps adulto (número 18 l) sendo em aço inoxidável	UNITÁRIO	5
95	FÓRCEPS ADULTO (NÚMERO 18 R) fórceps adulto (número 18 r) sendo em aço inoxidável	UNITÁRIO	5
96	FÓRCEPS ADULTO (NÚMERO 203) fórceps adulto (número 203) sendo em aço inoxidável	UNITÁRIO	5



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

97	FÓRCEPS ADULTO (NÚMERO 23) fórceps adulto (número 23) sendo em aço inoxidável	UNITÁRIO	5
98	FÓRCEPS ADULTO (NÚMERO 69) fórceps adulto (número 69) sendo em aço inoxidável	UNITÁRIO	5
99	FÓRCEPS INFANTIL (NÚMERO 17) fórceps infantil (número 17) sendo em aço inoxidável	UNITÁRIO	5
100	FÓRCEPS INFANTIL (NÚMERO 18 R) fórceps infantil (número 18 r) sendo em aço inoxidável	UNITÁRIO	5
101	FÓRCEPS INFANTIL (NÚMERO 21) fórceps infantil (número 21) sendo em aço inoxidável	UNITÁRIO	5
102	FÓRCEPS INFANTIL (NÚMERO 27) fórceps infantil (número 27) sendo em aço inoxidável	UNITÁRIO	5
103	FÓRCEPS INFANTIL (NÚMERO 44) fórceps infantil (número 44) sendo em aço inoxidável	UNITÁRIO	5
104	FÓRCEPS INFANTIL (NÚMERO 65) fórceps infantil (número 65) sendo em aço inoxidável	UNITÁRIO	5
105	FÓRCEPS INFANTIL (NÚMERO 69) fórceps infantil (número 69) sendo em aço inoxidável	UNITÁRIO	5
106	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P. A 10 G hidróxido de cálcio p.a 10 g induzir a formação da dentina reparadora, apresentando propriedades imprescindíveis para materiais que atuam em procedimentos sobre a dentina	FRASCO	4
107	IONÔMERO DE VIDRO (KIT) ionômero de vidro (kit) é indicado para restaurações de dentes decíduos, restaurações tipo classe v, reparos de erosões em regiões cervicais não cariosas, para tratamento restaurador atraumático (art), cimentações provisórias de coroas e restaurações provisórias de dentes permanentes. possuindo 1 frasco de cimento em pó 10 g + 2 frasco de líquido 8 g + 1 dosador de pó + 1 bloco de espátulação + 1 seringa cor a2 2,5 g	KIT	20
108	IONÔMERO DE VIDRO (MODIFICADO POR RESINA) ionômero de vidro (modificado por resina) fotopolimerizável para base e forramento, pó (vidro de fluoraluminiosilicato e canforoquinona) e líquido (copolímero do ácido polialcenóico, água, hema) e fotoativador. possuindo na embalagem 1 frasco com 9 g do pó + 1 frasco líquido 5.5 ml contendo copolímero do ácido polialcenóico, água, hema e fotoativador.	KIT	10
109	IONÔMERO DE VIDRO (RESTAURADOR) ionômero de vidro (restaurador) fotopolimerizável possuindo excelente adesão a estrutura do dente, ótima estética e cura tripla, mistura condensável e não pegajosa. sendo na opção de cor a1 ou a3. Sendo o kit possuindo 5 g de pó + 2,5 ml de líquido + primer de 2,5 ml + 1 alpha bond de 5 ml	KIT	10
110	LIMA 15-40 (HEDSTROEM) lima 15-40 (hedstroem) sendo de 25 mm fabricado em aço inoxidável de alta qualidade, proporcionando maior durabilidade. possuindo na embalagem 6 unidades	CAIXA	20
111	LIMA 15-40 (TIPO K) lima 15-40 (tipo k) sendo de 25 mm fabricado em aço inoxidável de alta qualidade, proporcionando maior durabilidade, empregado para preparo químico-cirúrgico dos canais adiculares. Possui secção transversal em forma de quadrado, ocasionando bastante flexibilidade e muita resistência. Possuindo na embalagem 6 unidades	CAIXA	20
112	LIMA PARA OSSO (NÚMERO 12) lima para osso (número 12) tipo seldin; sendo dupla e confeccionada em aço inoxidável	UNITÁRIO	5
113	LUBRIFICANTE SPRAY 200 ML lubrificante spray 200 ml possuindo alta e baixa rotação	UNITÁRIO	20



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

114	MANDRIL (CONTRA ÂNGULO) mandril (contra ângulo) utilizado para adaptação de discos e serras no contra-ângulo e confeccionado em aço inoxidável	UNITÁRIO	5
115	MICROAPLICADOR microaplicador indicado para aplicação de soluções. sendo fibras não absorventes dispostas em uma forma esférica e ponta flexível que permite atingir áreas precisas e de difícil aplicação. possuindo 100 unidades na embalagem	UNITÁRIO	5
116	PAPEL CARBONO (ARTICULAÇÃO) papel carbono (articulação) utilizado para marcação de pontos oclusais, possibilitando melhor identificação das regiões para acabamento em restaurações e superfícies dentais. sendo dupla face com duas cores (vermelho / azul); papel 100% vegetal e espessura de 100 micra. dimensões mínimas de 8.7 cm (comprimento) e 1.8 cm (largura). possuindo na embalagem 12 unidades	PACOTE	6
117	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO 20 ML paramonoclorofenol canforado 20 ml utilizado como antisséptico e analgésico, sendo empregado como medicação intracanal (curativo de demora)	FRASCO	3
118	PASTA PROFILÁTICA 90 G pasta profilática 90 g utilizada profilaxia e polimento dental sabor tutti frutti com fluor sendo a composição de carbonato de cálcio, pedra pomes, glicerina, lauril sulfato de sódio, flavorizante, edulcorante, corante alimentício, espessante, conservante e água purificada	UNITÁRIO	15
119	PEDRA POMES 100 G (EXTRA FINA) pedra pomes 100 g (extra fina) sendo a embalagem de 100 g utilizada na limpeza e polimento do esmalte dentário, ouro coesivo, amálgama e resina acrílica.	UNITÁRIO	5
120	PINCEL APLICADOR REGULAR (DESCARTÁVEL) pincel aplicador regular (descartável) sendo tipo haste dobrável. possuindo na embalagem 100 unidades	CAIXA	5
121	PINÇA CLÍNICA ALGODÃO (NÚMERO 317) pinça clínica algodão (número 317) sendo confeccionada em aço inox	UNITÁ	50
122	PLACA DE VIDRO 20 MM placa de vidro 20 mm sendo grossa destinada para manipulação de compósito	UNITÁRIO	15
123	POLIMENTO DE AMÁLGAMA (KIT) polimento de amálgama (kit) utilizado para procedimentos de acabamento e polimento de restaurações em amálgamas, proporcionando superfícies lisas e uniformes. sendo o kit com 8 unidades (4 torpedos e 4 taça)	KIT	6
124	PONTA DE SILICONE (KIT) ponta de silicone (kit) indicado para o acabamento final de restaurações em resinas, compósitos, compômeros restauradores e nas bordas de restaurações indiretas fixadas em cimentos resinosos. sendo o kit com 7 unidades (3 chama, 2 taça e 2 disco)	KIT	10
125	PONTA ULTRASSOM (TAMANHO G1) ponta ultrassom (tamanho g1) para ser utilizado em um aparelho da kavo	UNITÁRIO	5
126	PONTA ULTRASSOM (TAMANHO G2) ponta ultrassom (tamanho g2) para ser utilizado em um aparelho da kavo	UNITÁRIO	5
127	PONTA ULTRASSOM (TAMANHO P1) ponta ultrassom (tamanho p1) para ser utilizado em um aparelho da kavo	UNITÁRIO	5
128	PORTA AGULHA 18 CM (JACOBSON RETO) porta agulha 18 cm (jacobson reto) com wídea e confeccionado em aço inoxidável	UNITÁRIO	10
129	PORTA AMÁLGAMA (INOX) porta amálgama (inox) indicada para inserção de liga de amálgama de prata nas cavidades, confeccionada em aço inox e autoclavável	UNITÁRIO	5



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

130	PORTA AMÁLGAMA (PLÁSTICO) porta amálgama (plástico) indicada para inserção de liga de amálgama de prata nas cavidades, confeccionada em plástico e autoclavável	UNITÁRIO	5
131	PORTA MATRIZ IVORY porta matriz ivory utilizado na fixação da banda matriz e confeccionada em aço inox	UNITÁRIO	10
132	POSICIONADOR RADIOGRÁFICO CONE INDICADOR (ADULTO) posicionador radiográfico cone indicador (adulto) sendo autoclavável, utilizado para posicionar filme radiográfico de composição de policarbonato pigmento e silicone atóxico. Sendo o kit com posicionador para incisivos e caninos superiores e inferiores, posicionador para molar superior direito e inferior esquerdo, posicionador para molar superior esquerdo e inferior direito, posicionador para radiografia interproximal bite wings, pote para armazenamento e 3 (três) dispositivo para mordida	UNITÁRIO	2
133	POSICIONADOR RADIOGRÁFICO CONE INDICADOR (INFANTIL) posicionador radiográfico cone indicador (infantil) sendo autoclavável, utilizado para posicionar filme radiográfico de composição de policarbonato pigmento e silicone atóxico. sendo o kit com posicionador para incisivos e caninos superiores e inferiores, posicionador para molar superior direito e inferior esquerdo, posicionador para molar superior esquerdo e inferior direito, posicionador para radiografia interproximal bite wings, pote para armazenamento e 3 (três) dispositivo para mordida	UNITÁRIO	2
134	POTE DAPPEN (SILICONE) pote dappen (silicone) indicado para manipulação de material odontológico	UNITÁRIO	10
135	POTE DAPPEN (VIDRO) pote dappen (vidro) indicado para manipulação de material odontológico	UNITÁRIO	10
136	PRENDEDOR GUARDANAPO (TIPO JACARÉ) prendedor guardanapo (tipo jacaré) em corrente e produzido em aço inoxidável	UNITÁRIO	2
137	RESINA (COR A1) resina (cor a1) composta micro híbrida, universal, fluorescente, radiopaca, fotopolimerizável, à base de microglass ii, com alta capacidade de mimetização, elevada capacidade de polimento e durabilidade. indicada para restaurações em dentes anteriores e posteriores. Resina à base de bis-gma, composta por vidro de bário alumínio fluoretado e partículas pré-polimerizadas, com tamanhos que variam de 0,005 µm a 10 µm. porcentagem de carga em volume de 61%. sendo a embalagem de 4 g	UNITÁRIO	10
138	RESINA (COR A2) resina (cor a2) composta micro híbrida, universal, fluorescente, radiopaca, fotopolimerizável, à base de microglass ii, com alta capacidade de mimetização, elevada capacidade de polimento e durabilidade. indicada para restaurações em dentes anteriores e posteriores. Resina à base de bis-gma, composta por vidro de bário alumínio fluoretado e partículas pré-polimerizadas, com tamanhos que variam de 0,005 µm a 10 µm. porcentagem de carga em volume de 61%. sendo a embalagem de 4 g	UNITÁRIO	10
139	RESINA (COR A3) resina (cor a3) composta micro híbrida, universal, fluorescente, radiopaca, fotopolimerizável, à base de microglass ii, com alta capacidade de mimetização, elevada capacidade de polimento e durabilidade. indicada para restaurações em dentes anteriores e posteriores. Resina à base de bis-gma, composta por vidro de bário alumínio fluoretado e partículas pré-polimerizadas, com tamanhos que variam de 0,005 µm a 10 µm. porcentagem de carga em volume de 61%. sendo a embalagem de 4 g	UNITÁRIO	10



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

140	RESINA (COR A3.5) resina (cor a3.5) composta micro híbrida, universal, fluorescente, radiopaca, fotopolimerizável, à base de microglass ii, com alta capacidade de mimetização, elevada capacidade de polimento e durabilidade. indicada para restaurações em dentes anteriores e posteriores. resina à base de bis-gma, composta por vidro de bário alumínio fluoretado e partículas pré-polimerizadas, com tamanhos que variam de 0,005 µm a 10 µm. porcentagem de carga em volume de 61%. sendo a embalagem de 4 g	UNITÁRIO	10
141	RESINA (COR A4) resina (cor a4) composta micro híbrida, universal, fluorescente, radiopaca, fotopolimerizável, à base de microglass ii, com alta capacidade de mimetização, elevada capacidade de polimento e durabilidade. indicada para restaurações em dentes anteriores e posteriores. resina à base de bis-gma, composta por vidro de bário alumínio fluoretado e partículas pré-polimerizadas, com tamanhos que variam de 0,005 µm a 10 µm. porcentagem de carga em volume de 61%. sendo a embalagem de 4 g	UNITÁRIO	10
142	RESINA (COR B1) resina (cor b1) composta micro híbrida, universal, fluorescente, radiopaca, fotopolimerizável, à base de microglass ii, com alta capacidade de mimetização, elevada capacidade de polimento e durabilidade. indicada para restaurações em dentes anteriores e posteriores. resina à base de bis-gma, composta por vidro de bário alumínio fluoretado e partículas pré-polimerizadas, com tamanhos que variam de 0,005 µm a 10 µm. porcentagem de carga em volume de 61%. sendo a embalagem de 4 g	UNITÁRIO	10
143	RESINA (COR B2) resina (cor b2) composta micro híbrida, universal, fluorescente, radiopaca, fotopolimerizável, à base de microglass ii, com alta capacidade de mimetização, elevada capacidade de polimento e durabilidade. indicada para restaurações em dentes anteriores e posteriores. resina à base de bis-gma, composta por vidro de bário alumínio fluoretado e partículas pré-polimerizadas, com tamanhos que variam de 0,005 µm a 10 µm. porcentagem de carga em volume de 61%. sendo a embalagem de 4 g	UNITÁRIO	10
144	RESINA (COR UD) resina (cor ud) composta micro híbrida, universal, fluorescente, radiopaca, fotopolimerizável, à base de microglass ii, com alta capacidade de mimetização, elevada capacidade de polimento e durabilidade. indicada para restaurações em dentes anteriores e posteriores. resina à base de bis-gma, composta por vidro de bário alumínio fluoretado e partículas pré-polimerizadas, com tamanhos que variam de 0,005µm a 10µm. porcentagem de carga em volume de 61%. sendo a embalagem de 4 g	UNITÁRIO	10
145	RESINA 4 G (INCISAL) resina 4 g (incisal) sendo partícula na faixa de 40 nm a 3 microns, com tamanho médio de partículas de 0.8 microns, conteúdo total de 77.5% a 78.5% em peso e 56% a 59% em volume de carga inorgânica. sendo composição monômeros de bis-gma (bis-fenol a di-glicidil metacrilato), bis ema (bis-fenol a di-glicidil metacrilato etoxilado), tegdma (trietileno glicol dimetacrilato), canforoquinona, co-iniciador e silano, vidro de bário-alumino silicato micronizado, pigmentos e sílica nanométrica	UNITÁRIO	10
146	RESTAURADOR PROVISÓRIO (KIT) restaurador provisório (kit) ideal para a confecção de base de restaurações de amálgama. sendo pó (óxido de zinco, poli metacrilato de metila) líquido (eugenol 99.5%, ácido acético 0.5%) reforçada à base de óxido de zinco e eugenol. sendo a embalagem com 38 g de pó + 15ml de líquido.	KIT	10
147	REVELADOR 500 ML (ODONTOLÓGICO) revelador 500 ml (odontológico)	UNITÁRIO	50



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

148	SELANTE (KIT) selante (kit) sendo utilizado para fósulas e fissuras fotopolimerizável. produto para ser aplicado nas superfícies oclusais dos dentes. o produto polimerizado forma uma película contínua e resistente, utilizada para vedar fissuras, fósulas e sulcos, protegendo-os das cáries. contém duas fontes de flúor conferindo ao produto uma ação rápida inicial (exercida pelo fluoreto de sódio) e uma ação mais moderada, porém profunda (fluoreto de cálcio), fotopolimerizável, alto índice de adesão, ótima fluidez (bom escoamento nas fósulas e fissuras), liberação de flúor (atividade anticariogênica), fluoreto de sódio 2,42% (1,09% íons flúor) e fluoreto de cálcio 0,4% (0,19% íons flúor). sendo a embalagem com 1 frasco de selante 5 ml + 1 frasco de condicionador ácido gel de 5 ml	KIT	6
149	SELANTE RESINOSO (MATIZADO) selante resinoso (matizado) sendo composto por monômeros metacrílicos como bisgma, tegdma e monômeros metacrílicos ácidos, estabilizante, canforoquinona, co iniciador e carga de vidro flúor alumino silicato. tendo como principais características baixa viscosidade, fotopolimerizável, carga ionomérica e potencial de recarga de flúor. possuindo na embalagem uma seringa com 2 g de produto, 5 ponteiros (aplicadoras) e instruções de uso	UNITÁRIO	20
150	SERINGA CARPULE (COM REFLUXO) seringa carpule (com refluxo) confeccionada em aço inoxidável. possuindo tamanho mínimo de 12 cm	UNITÁRIO	10
151	SERRA MICROCUT serra microcut indicada para remoção de excessos e acabamento interproximal de compósito, cimento resinoso e adesivo, sem danificar o ponto de contato. possuindo na embalagem 5 unidades	PACOTE	30
152	SONDA EXPLORADORA (NÚMERO 5) sonda exploradora (número 5) sendo dupla e confeccionada em aço inoxidável	UNITÁRIO	50
153	SONDA PERIODONTAL (MILIMETRADA) sonda periodontal (milimetrada) sendo dupla e confeccionada em aço inoxidável	UNITÁRIO	5
154	SUGADOR CIRÚRGICO (DESCARTÁVEL) sugador cirúrgico (descartável) produto esterilizado em óxido de etileno, fabricado em resina abs e possuindo ponteira removível. sendo utilizado na sucção de sangue e fluidos no momento de cirurgias odontológicas, periodontia, implantes e pequenas cirurgias médicas. possuindo na caixa 20 unidades	CAIXA	20
155	SUGADOR DESCARTÁVEL (COLORIDO) sugador descartável (colorido) sendo tubo e ponteira atóxicos; arame em aço especial; desenvolvido para fixação imediata na posição desejada pelo profissional; ponteira macia e aromatizada sabor tutti-frutti. possuindo na embalagem 40 unidades	PACOTE	80
156	TAÇA DE BORRACHA (CONTRA ÂNGULO) taça de borracha (contra ângulo) utilizada para profilaxia dental. possuindo na embalagem 60 unidades	PACOTE	20
157	TESOURA CIRÚRGICA (ÍRIS RETA) tesoura cirúrgica (íris reta) sendo ponta fina e confeccionada em aço inoxidável. possuindo comprimento mínimo de 11 cm	UNITÁRIO	20
158	TESOURA CIRÚRGICA 12 CM (PONTA RETA) tesoura cirúrgica 12 cm (ponta reta) confeccionada em aço inoxidável	UNITÁRIO	20
159	TESOURA CIRÚRGICA 15 CM (PONTA RETA) tesoura cirúrgica 15 cm (ponta reta) confeccionada em aço inoxidável	UNITÁRIO	15
160	TESTE DE VITALIDADE 200 ML teste de vitalidade 200 ml possuindo odor mentolado. Sendo à base de água - 50°. Sua composição permite eficácia no diagnóstico por apresentar agentes de resfriamento.	UNITÁRIO	10



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

161	TIRA LIXA tira lixa indicado para acabamento e polimento em superfícies proximais de restaurações realizadas com resina composta e ionômero de vidro. Sendo dimensões mínimas de 4 mm (largura) e 170 mm (comprimento); sendo abrasivo de granulação grossa (cinza) e média (branca) e um centro neutro (sem abrasivo) para facilitar a introdução nas superfícies interproximais dos dentes. possuindo na embalagem 150 unidades	PACOTE	20
162	TOUCA DESCARTÁVEL (SANFONADA) touca descartável (sanfonada) sendo com elástico; produzida a partir de polipropileno / tecido não tecido (tnt) e fabricada utilizando soldagem eletrônica por ultrassom. Dimensões mínimas de 45 cm x 52 cm. Possuindo na caixa (dispenser) 100 unidades	CAIXA	20
163	TRICRESOL FORMALINA 10 ML triclesol formalina 10 ml utilizado como curativo de demora na câmara pulpar de dentes permanentes com necrose pulpar e preparo químico mecânico incompleto do canal	FRASCO	2
164	VERNIZ DE FLÚOR verniz de flúor utilizado para aumentar a resistência do esmalte e promover a sua remineralização. possuindo na embalagem 10 ml + solvente 10 ml	UNITÁRIO	3
165	VERNIZ FORRADOR 15 ML (CAVIDADE) verniz forrador 15 ml (cavidade) secagem rápida, utilizado para forro de cavidades e proteção das restaurações a silicato	FRASCO	2

Observação:

1-O Registro de Preços deverá ser firmado sobre o menor preço unitário.

2 – O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão da Ata de registro de Preços, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

Prazo e Local de entrega: os materiais solicitados deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, na Avenida Padre João Matos, nº. 700, Centro, São Gonçalo do Abaeté/MG. Após o recebimento da Autorização de Fornecimento, o licitante terá o prazo de 12 (doze) dias para efetivar a entrega.

Prazo de Pagamento: Até o 10º (décimo) dia útil do mês seguinte àquele em que foi efetuado o fornecimento, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente aprovada pelo setor requisitante, acompanhada de comprovantes de regularidade perante o INSS e FGTS e Autorização de Fornecimento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A(s) dotação(ões) orçamentária(s) para cobrir as despesas decorrente deste pregão estão previstas no presente exercício nas rubricas nº.: 02011010.1030105802.400.2400.33903000000.102

ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté/MG.

Secretaria Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019

ANEXO III - MODELO DE CREDENCIAMENTO

Mediante o presente, credenciamos o (a) Sr.(a), portador (a) da Cédula de Identidade nº e CPF nº, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté, na modalidade Pregão Presencial, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa, CNPJ nº, bem como formular propostas, dar lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, inclusive assinar contratos.

..... de de

Assinatura do Dirigente da Empresa
(reconhecer firma como pessoa jurídica)

QUEM ASSINAR DEVE OBSERVAR O SEGUINTE:

1. Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, do estatuto ou contrato social da empresa, caso o reconhecimento de firma vier como pessoa física.
2. Se o reconhecimento da firma do dirigente da empresa for como pessoa jurídica, não há necessidade da apresentação do estatuto ou contrato social.
3. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento público, não é necessária a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa.
4. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento particular, é necessária, obrigatoriamente, a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa, se o reconhecimento de firma for pessoa física. Se o reconhecimento de firma for como pessoa jurídica, não é necessária a apresentação daqueles documentos da empresa.
5. Caso o contrato social ou estatuto determine que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento ou a procuração, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

ANEXO IV - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2019.

VALIDADE: 12 meses

Aos ____ () dias do mês de _____ de _____, na sala de licitações, na sede da **Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté**, situada na Praça Messias Mattos, nº. 110, centro, nesta cidade, o Exmo. Prefeito Municipal, Sr. João Paulino Rodrigues Neto, inscrito no CPF sob o nº 527.009.686-20 e CI MG-3.665.314 PC/MG, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, da Lei 10.250/02, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2019, TIPO MENOR PREÇO, por deliberação da pregoeira oficial e equipe de apoio, e por ele homologada conforme Processo Licitatório nº 032/2019, RESOLVE registrar os preços para os fornecimentos constantes nos anexos desta ata, beneficiário _____, localizado na _____, nº ____ no bairro _____, CEP: _____, na cidade de _____, estado de _____, cujo CNPJ é _____, neste ato representado por _____, inscrito no CFP sob o nº. _____ conforme quadro abaixo:

<i>Item</i>	<i>Especificações do Produto</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quant.</i>	<i>Marca</i>	<i>Valor Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
01						
02						
03						
04						
05						
06						
07						
08						

01 - DO OBJETO:

Os objetos do fornecimento são os produtos constantes desta ata e demais anexos, em que são discriminados, a apresentação de cada produto, o consumo estimado e o prazo para entrega.

02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

II - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

04 - DO PREÇO

I - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 023/2019.

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 023/2019, que integra o presente instrumento de compromisso.

III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão nº 023/2019 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

I - Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será o constante dos anexos desta, e será contado a partir da Autorização de Fornecimento.

II - O prazo para retirada da Autorização de Fornecimento será, de até 03 (três) dias da data da convocação por parte do Município.

III - O local da entrega, em cada fornecimento, será o constante da Autorização de Fornecimento.

06 - DO PAGAMENTO

I - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Secretaria da Fazenda, até o 10º (décimo) dia útil do mês seguinte àquele em que foi efetuado o fornecimento, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal.

II. A Nota Fiscal /Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no Anexo II – Termo de referência;

III. A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento no prazo e condições descritas no Anexo II – Termo de Referência, conforme Nota Fiscal.

IV. O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação de regularidade das obrigações fiscais, trabalhistas e em especial junto ao INSS, relativamente à competência imediatamente anterior àquela a que se refere a remuneração auferida;

V. Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;

VI. O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento dos produtos, de modo a constituírem a única e total contraprestação;

VII. O Município poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes do fornecimento dos produtos.

VIII - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$I = (TX/100)$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I - As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

II - Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

III - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

IV - Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.

V - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Autorização de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

VI - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

VII - As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.

VIII - Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07.07.2011.

08 - DAS PENALIDADES

8.1. - Recusando-se a vencedora a assinatura da ata sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos.

8.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas na ata, erros ou atrasos no seu cumprimento, infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

8.2.1. advertência;

8.2.2. multa de:

8.2.2.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10^o (décimo) dia de atraso no fornecimento, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

8.2.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor da ordem de fornecimento, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com o consequente cancelamento da Ata de Registro de Preços, quando for o caso;

8.2.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo da Ata de Registro de Preços, nos casos de:

8.2.2.3.1. Inobservância do nível de qualidade do objeto;

8.2.2.3.2. Transferência total ou parcial da Ata de Registro de Preços a terceiros;

8.2.2.3.3. Subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal do Município;

8.2.2.3.4. Descumprimento de cláusula da Ata de Registro de Preços.

8.2.3. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

8.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

8.3. - O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de São Gonçalo do Abaeté/MG, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

I - Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 1(um) ano, contado a partir da data-limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do edital do Pregão nº 023/2019, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.

II - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

II - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.

11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B - a detentora não retirar qualquer Autorização de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

G - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

*no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

A - a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados devera ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Secretaria requisitante.

13- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão nº 023/2019 e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.

13.2. - Fica eleito o foro da Comarca de Patos de Minas/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

13.3. - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

São Gonçalo do Abaeté/MG, ____ de _____ de 2019

Município de São Gonçalo do Abaeté
João Paulino Rodrigues Neto
Prefeito Municipal

SIGANATÁRIAS



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

ANEXO V AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2019, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 023/2019.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º DA LEI Nº
10.520/2002

DECLARAÇÃO

_____, CNPJ _____,
sediada _____, por intermédio de seu
representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão nº 023/2019, DECLARA expressamente
que :

cumpre plenamente os requisitos de habilitação e com todos os termos estabelecidos neste Edital.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: _____

Nº Cédula de Identidade: _____

OBSERVAÇÃO: ESSA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE AO PREGOEIRO,
PELO INTERESSADO OU SEU REPRESENTANTE, **FORA DO ENVELOPE**, NA ABERTURA
DA SESSÃO.



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

ANEXO VI AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2019, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 023/2019.

MODELO DE DECLARAÇÃO (art. 32, § 2º, Lei 8.666/93)

DECLARAÇÃO

A empresa, CNPJ n.º, sediada na, através de seu representante legal....., inscrito no CPF sob o n.º.: e CI:, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, ____ de _____ de 2019

Data e local

Assinatura do Representante Legal

Nome: _____

CI: _____



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

ANEXO VII AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2019, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 023/2019.

MODELO DE DECLARAÇÃO

EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

..... de de 2019.

(Local data)

.....

(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019

ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

A empresa _____, CNPJ _____, sediada
_____, por intermédio de seu representante legal,
infra-assinado, e para os fins do Pregão nº. 023/2019, DECLARA expressamente que concorda com
todos os termos estabelecidos neste Edital, em cumprimento ao que determina o item 7.5.3 do
referido instrumento convocatório.

_____, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: _____

Nº Cédula de Identidade: _____